

LEI Nº 2.444, de 07 de Novembro de 1990

Denomina Logradouro Público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Vasco Mendes**, o logradouro público que tem seu início na Rua D, passando pelas quadras 09 e 11 e terminando na Rua Argemiro Ferreira da Silva, localizado no Conjunto Residencial Morro do Engenho, zona 03.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de Novembro de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal